



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



COMISSÃO
DE DIREITO
PREVIDENCIÁRIO

Perguntas e Respostas:

MEU INSS

1. Como usar o MEU INSS?

A utilização pode ser via computador, laptop/notebook ou smartphone pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>

2. Como fazer a autenticação para acessar o sistema?

A autenticação pode se dar das seguintes formas:

- Usar o seu login de usuário e senha. O login de usuário será o CPF informado na criação da conta.
- Usar certificado digital de Pessoas Físicas ou Jurídicas dos tipos A1 ou A3 compatíveis com ICP-Brasil
- Usar Certificado digital em Nuvem
- Usar a Conta de Banco Credenciado.

3. Quais serviços estão disponíveis no MEU INSS?

Os serviços disponíveis no MEU INSS referem-se a questões exclusivamente previdenciárias, tais como requerimentos, extrato de tempo de contribuição, extratos de pagamento, acesso a resultado de perícias e outros.

4. Como criar a conta de acesso ao MEU INSS?

É possível criar por meio do aplicativo meu.gov.br, pelos bancos credenciados (Banco do Brasil, Bradesco, Banrisul e Banco de Brasília), pelo internet banking dos bancos credenciados, com uso de informações básicas do cidadão (número do CPF), com certificado de pessoa física do cidadão, com certificado em nuvem.



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



COMISSÃO
DE DIREITO
PREVIDENCIÁRIO

Para mais detalhes acesso o link

http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntasdafaq/contaaccess.html

Independente do meio escolhido para criar a conta de acesso o cidadão receberá em seu e-mail ou mensagem via SMS, um código de validação de 06 (seis) dígitos.

5. O que devo fazer se não receber o código de validação da conta de acesso ao MEU INSS?

Verificar se a grafia do e-mail está correta ou o número de telefone;

Consultar a caixa de spam do email;

Deverá possuir crédito para receber a mensagem no celular.

A depender do serviço de e-mail, pode levar até 24 horas para chegar na caixa de e-mail.

6. O que fazer quando a plataforma impede o acesso ao sistema ou a informações por divergências cadastrais?

Quando da criação da senha, caso ainda acuse dados divergentes ou, não consiga acesso, mesmo após as alterações de dados cadastrais no INSS, atualize seus dados na Receita Federal pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/alterar/default.asp>

7. É possível criar uma conta no MEU INSS sem o uso do CPF?

Não. O uso do CPF é obrigatório para criação da conta.

8. É possível o acesso e protocolo ao MEU INSS por CNPJ?

Não, a plataforma é para uso exclusivo de pessoa física, o acesso é via CPF.

9. Como recuperar a conta de acesso?

Para recuperar a conta de acesso digite o CPF na tela inicial do acesso.gov.br e clique no botão avançar. Em seguida, clique em “esqueci



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



COMISSÃO
DE DIREITO
PREVIDENCIÁRIO

minha senha” e eleja umas das opções disponíveis: via validação facial (somente para usuários com CNH), via Banco do Brasil, e-mail, celular ou internet banking.

Para mais informações acesse o link <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/formarrecuperarconta.html>

Ou, ainda, pelo site ou app MEU INSS: Serviços sem senha > Agendamento e solicitações > preenchimento dos dados continuar sem login > novo requerimento > Unidade de atendimento > Atualização de Cadastro para Emissão de Senha do Meu Inss

Caso o telefone ou e-mail cadastrados não sejam do cidadão, é possível fazer a recuperação da conta pelo acima ou pelo link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>

10. Como posso alterar a senha do MEU INSS?

É possível alterar a senha a qualquer tempo na opção: Alterar Senha, na tela inicial da Conta gov.br. Para mais detalhes acesse o link <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/alterarsenha.html>

11. O que devo fazer se estou com problemas para acessar a minha conta por erro de validação de “captcha”?

Esse erro constitui um problema interno no sistema, tente novamente mais tarde.

INSS DIGITAL

1. Como acessar o INSS digital?

O acesso pode ser feito pelos links abaixo EXCLUSIVAMENTE POR ADVOGADOS CADASTRADOS PELA OAB:

a) novorequerimento.inss.gov.br

b) requerimento.inss.gov.br

2. Como fazer o meu cadastro no INSS Digital?



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



COMISSÃO
DE DIREITO
PREVIDENCIÁRIO

O cadastro pode ser de forma eletrônica ou pessoalmente, acesse o *link* para mais informações <https://www.oabpr.org.br/inss-digital/>

3. Esqueci minha senha, o que devo fazer?

Você pode se dirigir até a OAB ou enviar um e-mail para cadastroinss@oabpr.org.br ou ainda ligar no telefone 041-3250-5783 e solicitar alteração de senha.

4. Tentei acessar o sistema e recebi a mensagem “ocorreu um erro no processamento de sua solicitação. Por favor tente mais tarde”, o que fazer?

Efetue a limpeza de cache, cookies e dados de navegação. Pode ter ocorrido uma atualização do sistema e quando do acesso ao link, que já estava no histórico do computador, o sistema não reconheceu o endereço eletrônico.

Se o problema persistir tente novamente mais tarde.

5. Tentei acessar o sistema e recebi a mensagem “não conseguimos autenticar você. Verifique seus dados e tente novamente”, o que fazer?

Efetue a limpeza de cache, cookies e dados de navegação. Em seguida, se o problema persistir, verifique se seus dados de acesso estão corretos e/ou atualize sua senha.

Se ainda assim não for possível o acesso, encaminhe um e-mail para o setor de processo eletrônico da OAB para verificar se já teve algum "contrato" com o INSS, AGU, Receita Federal ou qualquer outro ente Federal que o CPF já possa ter sido vinculado como servidor ou estagiário.

Sua senha será renovada, se mesmo assim o erro de autenticação permanecer, envie um e-mail acompanhado do nome completo, número do CPF e print da tela demonstrando a mensagem de erro para: previdenciario@oabpr.org.br

6. Os requerimentos cadastrados no INSS digital ficam vinculados ao MEU INSS do segurado?



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



COMISSÃO
DE DIREITO
PREVIDENCIÁRIO

Todos os requerimentos realizados via INSS digital ficam registrados também no MEU INSS do segurado, inclusive podem ser movimentados por este.

7. O que fazer quando os documentos a serem protocolados excedem o limite de 50mb do processo?

Tente comprimir os arquivos (cada arquivo deve ter no máximo 5mb), se ainda assim não conseguir, vá pessoalmente até o INSS com os documentos em mãos para fazer um novo protocolo o qual será apenso ao original.

8. É possível o acesso e protocolo ao INSS DIGITAL por CNPJ?

Não. A plataforma é para uso exclusivo de pessoa física, acesso via CPF.

9. Como faço para migrar um processo que foi dado entrada pelo MEU INSS para o INSS Digital?

Acesse o MEU INSS do segurado e, na tarefa que deseja migrar para a plataforma do(a) advogado(a), clique na lupa no canto superior direito para detalhar a tarefa. Na aba procuradores, cadastre o CPF e nome do(a) advogado(a).

10. Outras informações, acesse: <https://inss.oabpr.org.br/>